

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Direção-Geral de Política Externa

Relatório de Atividades 2014



Título: Relatório de Atividades 2014

Autoria: Direção-Geral de Política Externa

Contributos: Unidades orgânicas da DGPE

Data de edição: abril de 2015

Largo do Rilvas

1399-030 Lisboa

Telefone: +351213946203/18/372

1 – INTRODUÇÃO

O presente Relatório de Atividades, elaborado de acordo com o instituído no Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de setembro, conjugado com a Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro (artigos 8.º e 15.º), visa caracterizar as atividades desenvolvidas pela Direção-Geral de Política Externa (DGPE), bem como analisar e avaliar os resultados obtidos por esta Direção-Geral no ano de 2014.

A atividade da DGPE está enquadrada nas grandes opções do Plano (GOP) para 2014, mais concretamente pela 4.ª opção Política Externa e de Defesa Nacional - evoluir nas Relações Bilaterais e Multilaterais.

O planeamento e a execução das atividades tiveram obrigatoriamente em consideração o quadro orçamental restritivo, que apesar de tudo não inviabilizou a capacidade de atuação da DGPE, que superou grande parte dos objetivos a que se propôs.

No quadro da União Europeia, Portugal continuou a valorizar as prioridades de política externa no seio da União Europeia, defendendo os interesses nacionais na preparação das posições da União, tendo em vista a promoção da paz, segurança e estabilidade no mundo.

Aprofundamento das Relações bilaterais

No quadro da Europa - não UE, o ano de 2014 ficou marcado pela crise na Ucrânia, na sequência da anexação da Crimeia pela Rússia e no conflito no Leste do país. Esta situação teve efeitos na dinâmica do relacionamento bilateral com a Federação da Rússia, que registou um abrandamento, quer em termos económicos quer políticos.

Médio Oriente e Magrebe

Foram realizadas importantes ações para o reforço da relação com os países do **Golfo**, nomeadamente Comissões Mistas com a Arábia Saudita, o

Qatar e os Emirados Árabes Unidos, nas respetivas capitais.

Portugal continuou a acompanhar o **Processo de Paz no Médio Oriente**, marcado por um novo impasse das negociações e pelo conflito de Gaza, tendo participado ativamente na definição da resposta da Comunidade Internacional, contribuindo para o esforço de reconstrução da Faixa de Gaza.

Acompanhámos com preocupação a degradação da situação securitária na **Líbia**, cuja instabilidade levou, em julho, à suspensão temporária das atividades da nossa Embaixada em Trípoli.

África

A África Subsariana continua a ser um mercado de diversificação para as exportações nacionais, e para o investimento. A relação com **Angola** manteve-se como prioridade através de várias visitas bilaterais. A relação com Moçambique conheceu um grande dinamismo com a **realização da IIª Cimeira Luso-Moçambicana**, bem como as relações com Cabo Verde com a realização da **IIIª Cimeira bilateral** com este País.

O relacionamento com a **Guiné-Bissau** conheceu uma normalização, após a tomada de posse das novas autoridades que saíram das eleições de março – em cujas Missões de Observação Eleitoral da UE e da CPLP participámos – tendo tido lugar a retoma da Ajuda Institucional. Mantivemos uma colaboração estreita, a pedido das autoridades guineenses, na avaliação e ajuda na prevenção, deteção e combate ao Ébola. Foram mantidos contactos com **São Tomé**, com a **Guiné-Equatorial**, o **Gana**, **Senegal**, **Nigéria**, **Namíbia** e **Mali**, com o acompanhamento da situação política e de segurança.

Ásia e Oceânia

2014 foi decididamente um ano da Ásia nas relações bilaterais. Manteve-se a dinâmica de crescimento das relações económicas e assistiu-se a um

número assinalável de visitas bilaterais de alto nível, com destaque para as seguintes: S. Exa. PR efetuou uma Visita de Estado à China, S. Exa. MENE visitou a Coreia do Sul, o MNE da Indonésia visitou Portugal, o PM do Japão visitou Portugal, o Presidente da República de Singapura visitou Portugal, S. Exa. PM visitou o Sri Lanka, o Primeiro-Ministro de Timor Leste realizou uma visita oficial a Portugal.

América

Manteve-se o empenho no fortalecimento das relações com os **EUA**, sem deixar de assinalar o descontentamento com a amplitude dos cortes anunciados na presença norte-americana na base das Lajes e de continuar a procurar reverter ou minorar essa redução e compensar os seus efeitos negativos.

Intensificou-se o diálogo político com o **Canadá**, o **Brasil**, o **México**, a **Colômbia**, a **Argentina e teve lugar** uma reaproximação a **Cuba**, com a **deslocação de S. Exa o VPM a Cuba** acompanhado de S.Exa o SENEC e de uma missão empresarial para participação na Feira Internacional de Havana.

Aprofundamento das Relações multilaterais de Portugal

CPLP

2014 ficou marcado pelo alargamento da organização, com a adesão, na X Cimeira da CPLP, da Guiné Equatorial, e a entrada de quatro novos Observadores Associados, a Geórgia, a Namíbia, a Turquia e o Japão. A adesão destes Observadores, provenientes de áreas geográficas e culturais tão diversas, sublinha as potencialidades, designadamente económicas, da organização.

NATO

Em 2014, participámos ativamente na definição da **resposta à crise na Ucrânia**, designadamente nas decisões tomadas no plano interno para reforçar as garantias de segurança dos Aliados da Europa de Leste e no plano externo, quanto ao apoio da Aliança à Ucrânia e a posição relativamente à Rússia.

Portugal participou na Cimeira de Gales, e assumiu, juntamente com os restantes Aliados, compromissos no sentido do reforço da defesa coletiva e da melhoria da prontidão da Aliança para responder aos desafios a Leste e a Sul, incluindo em matéria de investimentos de defesa.

Na vertente operacional, Portugal continuou a contribuir para as operações no Kosovo e no Afeganistão, nas quais estiveram destacados cerca de 250 efetivos. Em novembro, Portugal terminou a sua participação na missão ISAF, com a conclusão da retração do contingente nacional no Afeganistão.

Política Comum de Segurança e Defesa (PCSD)

Portugal continuou empenhado na construção de uma PCSD eficaz num contexto estratégico e geopolítico volátil e de estrangimentos financeiros.

Portugal continuou a contribuir para as **Missões e operações de gestão de crises da União Europeia**.

Desarmamento e Não Proliferação

Em 2014 foi ratificado o Tratado sobre o Comércio de Armas (ATT), juntando-se Portugal ao grupo dos primeiros 50 Estados que permitiram a sua entrada em vigor a 24 de dezembro de 2014.

Os trabalhos referentes à destruição do arsenal químico da Síria continuaram em destaque.

Portugal, por iniciativa do MNE, tornou-se parte do inovador projeto de iniciativa Norte-Americana *Global Health Security Agenda*, e que procurou também responder às ameaças securitárias da crise do Ébola.

Nações Unidas e Agências Especializadas

Portugal foi eleito para o Conselho de Direitos Humanos (2015-2017) e para o Conselho Económico e Social das Nações Unidas (2015-2017).

Portugal participou na Missão Multidimensional Integrada das Nações Unidas no Mali, na Comissão de População e Desenvolvimento das Nações Unidas (2012-2015), e no Conselho da **FAO**, no qual temos vindo a valorizar a cooperação com os países da CPLP.

Participámos igualmente na 20^a **Conferência das Partes da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas**, assim como na Cimeira sobre o Clima.

Foi promovida com êxito a candidatura do “**Cante Alentejano**” à Lista Representativa do **Património Imaterial da UNESCO**.

Portugal assumiu a copresidência do **Fórum Jurídico do Grupo de Contacto sobre Pirataria ao Largo da Costa da Somália**.

Conselho da Europa

Em 2014, continuaram a ser desenvolvidos esforços para **promoção do Centro Norte-Sul** do Conselho da Europa junto dos nossos parceiros, em particular tendo em vista a adesão de novos países, o que teve sucesso com a adesão da Tunísia.

OSCE

Portugal participou numa missão de monitorização (SMM) da região do Leste da Ucrânia. Participámos também nas **missões de observação eleitoral** do ODHIR na Ucrânia.

OCDE

Em 2014, o Embaixador junto da OCDE foi escolhido por consenso para exercer o cargo de Presidente do Comité de Relações Externas, pelo mandato de um ano.

O mais recente Exame Económico reconheceu o trabalho feito por Portugal ao longo do Programa de Ajustamento Económico e Financeiro.

Estas foram, resumidamente, apenas algumas das variadíssimas atividades desenvolvidas pela DGPE, ou em cuja preparação a DGPE participou ativamente, que serão pormenorizadamente abordadas pelas várias Direções de Serviço desta Direção-Geral ao longo deste relatório.

Conforme referido em relatórios anteriores as atividades inerentes à Política Externa são fortemente condicionadas por agentes externos e fatores exógenos, o que a juntar às limitações orçamentais vigentes, à redução e rotatividade dos recursos humanos, vem colocar um enorme desafio ao objetivo de cumprir e mesmo superar as metas a que nos propusemos. Apesar destes condicionalismos a DGPE correspondeu plenamente aos objetivos traçados.

Este sucesso é devido essencialmente ao enorme esforço e qualidade de todos os funcionários desta Direção-Geral, que procuram diariamente dar o seu melhor.

Em termos globais a taxa de realização final da DGPE foi de 110,49%, com a avaliação final de 4,750.

Num total de 11 indicadores, foi registada uma superação em nove.

Face ao exposto e à apreciação global do trabalho desenvolvido propõe-se que esta Direção-Geral obtenha a atribuição de desempenho "Excelente" em 2014.

Diretor-Geral
Francisco Duarte Lopes

O Subdiretor-geral
Rui Vinhas

A Subdiretora-geral
Helena Malcata

Lisboa, 07 de abril de 2015

2 - MISSÃO

A DGPE é, de acordo com o Decreto regulamentar n.º11/2012, de 19 de janeiro, um serviço central da administração direta do Estado, no âmbito do Ministério dos Negócios Estrangeiros (MNE). Inclui na sua missão assegurar a coordenação e decisão dos assuntos de natureza político-diplomática e económica, incluindo a Política Externa de Segurança Comum (PESC) e a Política Comum de Segurança e Defesa (PCSD) da União Europeia, bem como outras matérias no domínio da segurança e defesa, e questões bilaterais e multilaterais de natureza política, económica, científica e técnica, contribuindo, desse modo, para uma visão global e integrada das diferentes matérias relevantes para a definição e execução da política externa portuguesa.

3 - ATRIBUIÇÕES

A DGPE prossegue as seguintes atribuições:

- a) Assegurar genericamente as funções de coordenação político-diplomática, bem como a coordenação interministerial no tratamento de todas as questões de política externa, no âmbito das suas competências, por forma a garantir a necessária coerência e unidade da ação externa do Estado;
- b) Assegurar a coordenação interministerial de todas as visitas bilaterais ao nível político e económico no âmbito das suas competências;
- c) Estudar, emitir pareceres, decidir ou apresentar propostas de atuação sobre todos os assuntos atinentes às matérias da sua competência;
- d) Recolher informação, analisar e apresentar propostas de atuação sobre assuntos de particular relevância político-diplomática;

- e) Acompanhar e assegurar a participação em organismos internacionais, designadamente os que assumem carácter estratégico no âmbito da atividade externa do Estado;
- f) Assegurar a representação do MNE nas comissões interministeriais e outros organismos nacionais quando as atribuições destes abrangem questões de natureza política e económica, no âmbito das suas competências;
- g) Assegurar a presidência das comissões e delegações de carácter político e económico, que caiba ao MNE, no domínio das suas atribuições;
- h) Garantir, a nível nacional, o desenvolvimento das ações necessárias à aplicação da Política Externa e de Segurança Comum (PESC) e da Política Comum de Segurança e Defesa (PCSD);
- i) Orientar e coordenar a participação nacional na Organização das Nações Unidas e instituições especializadas;
- j) Orientar e coordenar a participação nacional na Organização do Tratado do Atlântico Norte, na Organização para a Segurança e Cooperação na Europa e no Conselho da Europa;
- k) Orientar e coordenar a participação nacional na Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP);
- l) Assegurar o apoio necessário à Autoridade Nacional para a Convenção sobre a Proibição do Desenvolvimento, Produção, Armazenamento e Utilização das Armas Químicas (ANCPAQ) e à Autoridade Nacional para efeitos do Tratado de Proibição Total de Ensaio Nucleares (ANTPEN);
- m) Orientar e coordenar a participação nacional nas cimeiras ibero-americanas;
- n) Coordenar a condução e a promoção das candidaturas nacionais às organizações internacionais, no âmbito das suas competências;
- o) Recolher informações sobre a realidade política nas diferentes regiões e países não membros da União Europeia e assegurar a atualização de elementos sobre essa mesma realidade;

- p) Contribuir para a diplomacia económica definida pelo Governo, em articulação com o membro do Governo responsável pela área da economia e com os outros departamentos, serviços ou organismos setoriais competentes;
- q) Assegurar a cooperação entre os outros serviços, organismos e estruturas do MNE e a Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E. (AICEP, E. P. E.);
- r) Assegurar a coordenação com os outros departamentos, serviços ou entidades públicas de todos os assuntos de carácter económico, técnico ou científico cuja decisão vincule o Estado Português;
- s) Preparar, coordenar e assegurar a transmissão das instruções que, na área das suas atribuições, devam ser enviadas às embaixadas, missões e representações permanentes, missões temporárias e postos consulares de Portugal;
- t) Prestar apoio técnico em matéria de definição e estruturação das políticas, prioridades e objetivos do MNE, bem como acompanhar e avaliar a execução das políticas e programas do Ministério;
- u) Apoiar a definição das principais opções em matéria orçamental, bem como assegurar a articulação entre os instrumentos de planeamento, de previsão orçamental e de reporte;
- v) Analisar, em colaboração com o Ministério da Defesa Nacional, os pedidos de entidades estrangeiras para a utilização do espaço aéreo, bases militares e aeroportos portugueses por aeronaves militares e ou de Estado e propor superiormente a respetiva autorização diplomática;
- w) Analisar, em concertação com outros ministérios e entidades públicas e privadas, os pedidos para entrada e pesquisa em águas territoriais portuguesas por navios militares e oceanográficos e propor superiormente a respetiva autorização.

4 - COMPETÊNCIAS

Para além da Missão e Atribuições da DGPE atrás identificadas, que em si apontam já, de forma detalhada, para as competências globais desta Direção-Geral, importa ainda descrever as competências do Diretor-Geral, vertidas igualmente na lei orgânica da DGPE.

Compete assim ao Diretor-Geral *a)* Dirigir e coordenar as atividades de natureza político-diplomática no âmbito do MNE; *b)* Assegurar a coordenação com os outros departamentos, serviços ou entidades públicas de todos os assuntos de caráter económico, técnico ou científico cuja decisão vincule o Estado Português; *c)* Propor as ações tendentes ao desenvolvimento e à execução das grandes linhas da política externa portuguesa, no âmbito das atribuições da DGPE; *d)* Convocar e presidir às reuniões do Conselho Coordenador Político -Diplomático; *e)* Convocar e presidir às reuniões da Comissão Interministerial de Política Externa e proceder à adequada difusão das iniciativas aí anunciadas e ou de outras decisões ou questões relevantes; *f)* Preparar, coordenar e assegurar a transmissão de instruções aos serviços internos e serviços periféricos externos.

Além disso, compete ainda ao DGPE, por delegação de Sexa MENE¹, sem faculdade de subdelegação:

- a)* Pronunciar-se, no seguimento de solicitação do Ministério da Defesa Nacional, sobre a oportunidade e conveniência dos atos de intermediação de bens e tecnologias militares do ponto de vista de política externa;
- b)* Pronunciar-se, no seguimento de solicitação do Ministério da Defesa Nacional, sobre a oportunidade e conveniência das seguintes operações do ponto de vista da política externa:
 - i)* Estabelecer, por acordo com as entidades competentes de outros países, a aceitação de encomendas de bens e tecnologias militares para execução pela indústria nacional de armamento;

¹ Despacho n.º 9535/2014, de 15 de julho de 2014, publicado no DR, 2.ª série, n.º 140, de 23 de julho de 2014.

- ii)* Autorizar as empresas nacionais a aceitar as encomendas, referidas na alínea anterior, com destino a outros países e autorizar a exportação, reexportação e o trânsito de bens e tecnologias militares;
 - iii)* Sancionar a exportação de bens e tecnologias militares alienados pelas Forças Armadas ou pelas forças de segurança;
- c) Emitir parecer vinculativo, no seguimento de solicitação da Polícia de Segurança Pública, sobre o cumprimento pelo país de destino dos critérios previstos na Posição Comum n.º 2008/944/PESC, do Conselho, de 8 de dezembro, que define regras comuns aplicáveis ao controlo das exportações de tecnologia e equipamento militares.

5 – ESTRUTURA ORGÂNICA

A DGPE é dirigida por um Diretor-Geral, coadjuvado por três Subdiretores-Gerais, estruturando-se, de acordo com a Portaria n.º31/2012, de 31 de janeiro, em oito Unidades Orgânicas Nucleares:

- Direção de Serviços dos Assuntos Políticos Europeus (DS APE);
- Direção de Serviços para os Assuntos de Segurança e Defesa (DS DSD);
- Direção de Serviços das Organizações Políticas Internacionais (DS SPM);
- Direção de Serviços das Organizações Económicas Internacionais (DS SEM);
- Direção de Serviços da África Subsariana (DS SAS);
- Direção de Serviços do Médio Oriente e do Magrebe (DS MOM);
- Direção de Serviços das Américas (DS DSA);
- Direção de Serviços da Ásia e da Oceânia (DS SAO).

As DS DSD, SPM, SEM e, nalgumas matérias, a APE desempenham funções sobretudo no âmbito multilateral, sendo as competências das DS SAS, MOM, DSA e SAO de natureza predominantemente geográfica/bilateral. A APE tem também uma componente bilateral.

Além disso, a DGPE é constituída por 17 unidades orgânicas flexíveis, incluindo a Divisão da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), a qual não está integrada nas Unidades Orgânicas Nucleares.

As direções de serviço da DGPE disponibilizam o apoio necessário à Unidade de Sobrevoos e Escalas Navais (USEN), nas respetivas áreas de competência.

A este propósito importa recordar que à USEN compete: - analisar os pedidos de entidades estrangeiras para a utilização do espaço aéreo, bases militares e aeroportos portugueses por aeronaves de Estado; - analisar os pedidos para a entrada e utilização das áreas marítimas e portos portugueses por parte de navios estrangeiros militares, oceanográficos ou outros e propor superiormente a sua autorização; - obter as autorizações de sobrevoos/aterragem para as missões das aeronaves de Estado portuguesas, bem como solicitar autorização para a entrada em águas e portos estrangeiros de navios de Estado e navios de guerra portugueses.

Funcionam junto da DGPE:

- a) O Conselho Coordenador Político-Diplomático (CCPD), com funções de coordenação dos serviços do MNE nos assuntos de natureza político-diplomática²;
- b) A Comissão Interministerial de Política Externa³, com funções de coordenação ao nível técnico, das intervenções dos restantes ministérios no âmbito das relações internacionais, visando a ação unitária e coerente do Estado Português na ordem internacional;

² O CCPD tem por missão assistir o Diretor-Geral de Política Externa, no exercício das funções de coordenação da atividade dos serviços do MNE, nos assuntos de natureza político-diplomática. Participam nas reuniões do CCPD: a) O Diretor-Geral de Política Externa, que preside; b) O Diretor-Geral dos Assuntos Europeus; c) O Presidente da AICEP, E. P. E.; d) Outros Diretores-Gerais do MNE, quando a sua presença seja necessária face à natureza das questões a analisar (nomeadamente a DGACCP, que é convocada regularmente); e) Quaisquer outros funcionários, sempre que, em razão dos assuntos a discutir, sejam convocados pelo Diretor-Geral de Política Externa.

³ A CIPE tem as seguintes competências: a) Contribuir para a coordenação estratégica da ação externa, promovendo a troca de informações entre os diferentes departamentos governamentais responsáveis pelo acompanhamento e tratamento das questões internacionais; b) Contribuir para a definição das posições negociais nacionais, assegurando a coordenação interministerial; c) Contribuir para a coordenação de agendas de visitas a Portugal e ao exterior, bem como o estabelecimento de orientações concertadas e a definição das posições portuguesas junto dos diferentes organismos internacionais; d) Contribuir para a avaliação das atividades desenvolvidas no plano externo, ao nível bilateral e multilateral, dos vários ministérios no âmbito das relações internacionais; e) Assegurar a articulação da negociação de instrumentos jurídicos que vinculem o Estado na ordem jurídica internacional, a fim de garantir a harmonia e compatibilização de todos os interesses nacionais nela envolvidos; f) Coordenar e ponderar as candidaturas nacionais a organismos internacionais. A CIPE integra os dirigentes máximos dos seguintes serviços: a) Direção-Geral de Política Externa; b) Serviço responsável pelo acompanhamento e tratamento das questões internacionais de cada um dos Ministérios setoriais, incluindo as áreas departamentais da Presidência do Conselho de Ministros; c) Agência para o Investimento e Comércio externo de Portugal, E.P.E. (AICEP, E.P.E.); d) Turismo de Portugal, I.P. O Presidente da CIPE é o Diretor-geral de Política Externa, que é substituído nas suas ausências e impedimentos por um dos subdiretores-gerais de Política externa por ele designado.

- c) A Autoridade Nacional para a Convenção sobre a Proibição do Desenvolvimento, Produção, Armazenamento e Utilização das Armas Químicas⁴;
- d) A Autoridade Nacional para efeitos do Tratado de Proibição Total de Ensaios Nucleares⁵.

Para melhor ilustração, deixa-se no Anexo I a estrutura orgânica da DGPE em formato de organograma.

6.2. Avaliação do Sistema de Controlo Interno (SCI)⁶

Numa primeira análise, importa referir que, de acordo com as normas que regulam a orgânica do Ministério dos Negócios Estrangeiros, a DGPE **não tem legalmente competências definidas relativamente a sistemas de controlo interno**; políticas de formação dos funcionários; planos de compras; planos de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas; ou fiabilidade dos sistemas de informação, sendo essas funções desempenhadas pela Inspeção-Geral Diplomática e Consular; pela Secretaria-Geral; pelo Instituto Diplomático; pelo Departamento Geral de Administração e pela Direção de Serviços de Cifra e Informática, importa por isso ressaltar que algumas das questões apresentadas na matriz não se aplicam à DGPE.

A DGPE em 2014 deu continuidade ao sistema de controlo interno implementado em anos anteriores, mantendo as reuniões e o contacto

⁴ A Autoridade Nacional para a Convenção sobre a Proibição do Desenvolvimento, Produção, Armazenamento e Utilização das Armas Químicas tem por missão a ligação direta com a Organização para a Proibição de Armas Químicas (OPAQ) e com os outros Estados Partes para garantir o cumprimento das obrigações decorrentes da referida Convenção.

⁵ A Autoridade Nacional para efeitos do Tratado de Proibição Total de Ensaios Nucleares tem por missão a ligação direta com a organização do Tratado de Proibição Total de Ensaios Nucleares e com os Estados Partes para garantir o cumprimento das obrigações decorrentes da ratificação do referido Tratado.

⁶ Alínea b) do Artigo 15.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro de 2007: "Avaliação do sistema de controlo interno" e ANEXO A. Conteúdo do Relatório de Autoavaliação/Relatório de Atividades: "Com base nas respostas às questões apresentadas no anexo A, os serviços deverão apresentar neste ponto a sua avaliação sobre o SCI, destacando as conclusões e as recomendações de ações de inspeção e auditoria a que tenham sido sujeitos e mencionando igualmente as ações de melhoria que neste âmbito se propõem implementar."

frequente com os dirigentes intermédios. O quadro n.º 6 demonstra o sistema de controlo interno desenvolvido nesta Direção-Geral.

Quadro n.º 6 – Respostas ao Anexo A do Documento Técnico n.º 1 de 2010, de 04/03/2010				
Questões	Aplicado			Fundamentação
	S	N	NA	
1 – Ambiente de controlo				
1.1 Estão claramente definidas as especificações técnicas do sistema de controlo interno?			X	No Ministério dos Negócios Estrangeiros, as funções de controlo interno, de verificação da legalidade, regularidade e boa gestão são desempenhadas pela Inspeção Diplomática e Consular e pela Secretaria-Geral. Por esse motivo, não dispõe a DGPE de uma equipa de controlo e auditoria.
1.2 É efetuada internamente uma verificação efetiva sobre a legalidade, regularidade e boa gestão?			X	
1.3 Os elementos da equipa de controlo e auditoria possuem a habilitação necessária para o exercício da função?			X	
1.4 Estão claramente definidos valores éticos e de integridade que regem o serviço (ex. códigos de ética e de conduta, carta do utente, princípios de bom governo)?	X			Em termos genéricos, a DGPE interage apenas excecionalmente com utilizadores externos (cidadãos, empresas ou sociedade civil). Na sua interação com utilizadores internos (órgãos e serviços da Administração Direta do Estado) a DGPE segue <i>mutatis mutandis</i> os princípios éticos aplicáveis à Administração Pública e o Código de Ética e Conduta do Ministério dos Negócios Estrangeiros de 17 junho de 2013.
1.5 Existe uma política de formação do pessoal que garanta a adequação do mesmo às funções e complexidade das tarefas?	X			No Ministério dos Negócios Estrangeiros, a formação dos funcionários é da competência da Secretaria-Geral e do Instituto Diplomático (Centro de Formação). Nos termos da alínea h) do artigo 2.º do Decreto-Regulamentar n.º 10/2012, de 19 de janeiro compete à Secretaria-Geral programar e coordenar a aplicação de medidas que promovam a formação ao longo da vida dos funcionários diplomáticos e do restante pessoal do MNE. Nos termos da alínea c) do artigo 14.º do Decreto-Regulamentar n.º 10/2012, de 19 de janeiro, o Instituto Diplomático é o serviço a quem compete organizar e realizar cursos de

				<p>formação inicial, complementar ou de atualização dos funcionários do quadro diplomático requeridos pelo seu estatuto profissional, nos termos que forem definidos pela Secretária-Geral, bem como restantes grupos de pessoal do quadro do Ministério. A DGPE procurou sempre que possível usufruir das ações promovidas pelo Centro de Formação. Os funcionários da DGPE frequentaram várias ações de formação que abrangeram várias áreas, desde a informática, aos cursos de línguas e recorreu a formação promovida pelo Serviço Europeu de Ação Externa.</p>
<p>1.6 Estão claramente definidos e estabelecidos contactos regulares entre a direção e os dirigentes das unidades orgânicas?</p>	X			<p>Tiveram lugar em 2014, semanalmente, reuniões internas de coordenação nas quais participaram o Diretor-Geral, os Subdiretores-Gerais, os Diretores de Serviço/ Chefes de Divisão e sempre que necessário funcionários de pelouro.</p>
<p>1.7 O serviço foi objeto de ações de auditoria e controlo externo?</p>	X			<p>Tendo a Secretaria Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros cessado o Protocolo estabelecido com o ISCTE-IUL, que fazia o controlo externo para acompanhamento de questões relativas à implementação do SIADAP, este controlo passou a ser efetuado pela própria Secretaria-Geral do MNE. Nesse sentido a DGPE foi objeto de duas ações de controlo interno (em julho e em outubro) promovidas pela Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros.</p>
<p>2 – Estrutura organizacional</p>				
<p>2.1 A estrutura organizacional estabelecida obedece às regras definidas legalmente?</p>	X			<p>A estrutura organizacional da DGPE obedece às regras definidas pelo Decreto Regulamentar n.º 11/2012, de 19 de janeiro (Missão e Atribuições da DGPE), pela Portaria n.º 31/2012 de 31 de janeiro, (Estrutura Nuclear das Direções de Serviço) alterada pela Portaria n.º 94/2014 de 11 de fevereiro de 2014, pelo Despacho n.º 3443/2012, de 8 de março (Atribuições das Unidades Orgânicas Flexíveis), e pelo Decreto Regulamentar n.º 4/2014 de 14 de outubro (CIPE).</p>
<p>2.2 Qual a percentagem de colaboradores do serviço</p>			X	<p>O sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública</p>

avaliados de acordo com o SIADAP 2 e 3?			(SIADAP), aprovado pela Lei n.º 66-B-2007, de 28 de dezembro, foi objeto de revisão, a qual foi consagrada no artigo 49.º da lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (LOE 2013) que introduziu diversas alterações àquela lei. Analisadas as referidas alterações, verifica-se que o seu principal objetivo visa proceder à alteração da periodicidade da avaliação dos dirigentes (SIADAP 2) e dos trabalhadores (SIADAP 3), passando-a de anual, para bienal, no caso dos trabalhadores, e para períodos de três ou cinco anos, consoante a duração da comissão de serviço, no caso dos dirigentes. Face ao exposto foram contratualizados objetivos e competências para o biénio 2013/2014, sendo a avaliação de desempenho referente a este ciclo efetuada apenas em janeiro de 2015.
2.3 Qual a percentagem de colaboradores do serviço que frequentaram pelo menos uma ação de formação?	X 10 0 %		No Ministério dos Negócios Estrangeiros, a formação dos funcionários é da competência da Secretaria- Geral e do Instituto Diplomático. Nos termos da alínea h) do artigo 2.º do Decreto-Regulamentar n.º 10/2012, de 19 de janeiro compete à Secretaria- Geral programar e coordenar a aplicação de medidas que promovam a formação no MNE. Nos termos da alínea c) do artigo 14.º do Decreto-Regulamentar n.º 10/2012, de 19 de janeiro, o Instituto Diplomático é o serviço a quem compete organizar e realizar cursos de formação inicial, complementar ou de atualização dos funcionários do quadro diplomático requeridos pelo seu estatuto profissional, nos termos que forem definidos pelo Secretário-Geral, bem como restantes grupos de pessoal do quadro do Ministério. A DGPE assegurou de forma contínua que todos os seus funcionários fossem informados das diferentes ações de formação realizadas, e procurou que todos eles tivessem a possibilidade de nelas participar (Anexo VII) cumprindo assim o plano de formação estipulado para a DGPE em 2014.
3 – Atividades e procedimentos de controlo administrativo implementados no serviço			
3.1 Existem manuais de procedimentos internos?	X		A DGPE atualizou os procedimentos gerais de funcionamento e inseriu novos procedimentos internos que assegurassem o controlo das

			despesas. ⁷ Foi atualizado o Manual de Acolhimento para os Adidos de Embaixada.
3.2 A competência para autorização da despesa está claramente definida e formalizada?	X		No Ministério dos Negócios Estrangeiros compete ao Departamento Geral de Administração autorizar despesas nos termos da alínea d) do n.º 1 do Art.º 11º do Decreto-Regulamentar n.º 10/2012, de 19 de janeiro.
3.3 É elaborado anualmente um plano de compras?		X	No Ministério dos Negócios Estrangeiros estas funções são desempenhadas pela Secretaria-Geral e pelo Departamento Geral de Administração. A DGPE comunica anualmente ao DGA as suas necessidades anuais de compras.
3.4 Está implementado um sistema de rotação de funções entre trabalhadores?	X		A DGPE manteve o sistema de rotação de funções entre trabalhadores. ⁸ Continuou a implementar uma escala de substituição de funcionários e procedeu de forma sistemática ao levantamento das funções e dos contactos dos funcionários de cada Direção de Serviços. Existe na DGPE uma grande rotação de funções entre trabalhadores sobretudo devido ao movimento diplomático, à aposentação de funcionários e a mudanças a nível interno entre serviços e também a nível externo com as cedências de interesse público e com a mobilidade interna noutros serviços da Administração Pública.
3.5 As responsabilidades funcionais pelas diferentes tarefas, conferências e controlos estão claramente definidas e formalizadas?	X		As responsabilidades funcionais pelas diferentes tarefas, conferências e controlos estão claramente definidas e formalizadas no Decreto Regulamentar n.º 11/2012, de 19 de janeiro (Missão e atribuições da DGPE) na Portaria n.º 31/2012, de 31 de janeiro (Estrutura Nuclear das Direções de Serviços) alterada pela Portaria n.º 94/2014 de 11 de fevereiro, no Despacho n.º 3443/2012, de 8 de março (Atribuições das Unidades Orgânicas Flexíveis) e no Decreto Regulamentar de n.º 4/2014 de 14 de outubro. À semelhança do que já acontecera em anos anteriores, a DGPE considerou fundamental a manutenção dos sistemas de delegação de competências, nomeadamente: Despacho n.º 11398/2014 de 11 de setembro (Delegação

⁷ Procedimentos Gerais-Nota Interna DGPE n.º 354/2014 de 21/01/2014. Controlo das despesas, NI DGPE n.º 5442/2014 de 26/09/2014.

⁸ Nota DGPE n.º 2588, de 14 de junho de 2012.

				competências para efeitos de avaliação desempenho diplomatas), no Despacho n.º 11397/2014, de 11 de setembro (Delegação de Competências para assinar eletronicamente e publicar avisos no Diário da República, referentes a ratificações, adesões e aprovações e outros atos relativos a instrumentos jurídicos no âmbito das matérias a que se refere a alínea c) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 11/2012, de 19 de janeiro), no Despacho n.º 4/2014, de 5 de novembro (Funções dos assistentes operacionais) e no mapa de pessoal da DGPE.
3.6 Há descrição dos fluxos dos processos, centros de responsabilidade por cada etapa e dos padrões de qualidade mínimos?	X			A DGPE manteve os seguintes procedimentos e orientações: Procedimento sobre elaboração de documentos; Procedimento relativo a participação em reuniões e outros encontros; Orientações a seguir na elaboração dos relatórios complementares de reuniões dos grupos PESC. ⁹ E introduziu novos procedimentos e orientações nomeadamente: procedimentos gerais de funcionamento e procedimentos internos que assegurem o controlo das despesas.
3.7 Os circuitos dos documentos estão claramente definidos de forma a evitar redundâncias?	X			A DGPE continuou a implementar o guia que visa aperfeiçoar a circulação de informação entre REPER e as Direções de Serviços da DGPE ¹⁰ elaborado pela Direção de Serviços PESC. A DGPE e a DGAE mantiveram os procedimentos conjuntos, em áreas de atividade comum às duas Direções Gerais, com vista a evitar redundâncias de processos e documentos. Continuou a aplicar-se a nota de entendimento entre a DGPE/DGAE/SP sobre Pedidos de <i>agrément</i> para Embaixadores residentes e não residentes e pedidos de concessão de <i>exequatur</i> para Cônsules (honorários e não honorários). Foi implementado o Guia de procedimentos de negociação, assinatura e aprovação de convenções internacionais elaborado pelo DAJ para todos os serviços do MNE.
3.8 Existe um plano de gestão			X	Nos termos do n.º 1 do art.º 10.º (regime

⁹ Nota DGPE n.º 805/2008, de 13 de novembro; Nota DGPE n.º 807/2008, de 14 de novembro atualizada por Nota DGPE n.º 1038/2009, de 30 de outubro; Nota DGPE n.º 369/2009, de 28 de abril.

¹⁰ Apontamento PESC n.º 93, de 3 de novembro.

de riscos de corrupção e infrações conexas?				administrativo e financeiro) do Decreto Regulamentar n.º 11/2012, de 19 de janeiro, "O apoio em matéria administrativa e financeira da Direção-Geral de Política Externa cabe ao Departamento Geral de Administração da Secretaria -Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, a cujo diretor compete a autorização e pagamento das despesas (...)." A DGPE dispõe de receitas provenientes de dotações que lhe foram atribuídas no Orçamento de Estado e as despesas resultam de encargos decorrentes da prossecução das atribuições que lhe estão cometidas. Esta Direção Geral revê-se no Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, elaborado pela Secretaria-Geral do MNE em junho de 2013.
3.9 O plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas é executado e monitorizado?			X	

4 – Fiabilidade dos sistemas de informação

4.1 Existem aplicações informáticas de suporte ao processamento de dados, nomeadamente, nas áreas de contabilidade, gestão documental e tesouraria?			X	No Ministério dos Negócios Estrangeiros, as questões relativas à fiabilidade dos sistemas de informação são tratadas, de acordo com o artigo 2º da Portaria n.º 33/2012, de 31 de janeiro, pela Direção de Serviços de Cifra e Informática, unidade integrada na Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros
4.2 As diferentes aplicações estão integradas permitindo o cruzamento de informação?			X	
4.3 Encontra-se instituído um mecanismo que garanta a fiabilidade, oportunidade e utilidade dos outputs dos sistemas?			X	
4.4 A informação extraída dos sistemas de informação é utilizada nos processos de decisão?			X	
4.5 Estão instituídos requisitos de segurança para o acesso de terceiros a informação ou ativos do serviço?			X	
4.6 A informação dos			X	

computadores de rede está devidamente salvaguardada (existência de <i>backups</i>)?				
4.7 A segurança na troca de informações e software está garantida?			X	

Nota: as respostas devem ser dadas tendo por referência o ano em avaliação.

Legenda: S – Sim; N – Não; NA – Não aplicável.

8 – AVALIAÇÃO FINAL

A DGPE no Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) propôs-se cumprir nove objetivos para o ano de 2014, tendo estes nove objetivos sido medidos através de onze indicadores.

Da análise dos resultados constata-se que a DGPE superou nove indicadores e cumpriu dois.

A DGPE obteve a avaliação final de 4.75, numa escala de 0 a 5.

Este valor resulta da conjugação dos parâmetros de eficácia (5 valores), de eficiência (4.40 valores) e de qualidade (4.60 valores), o que levou a uma superação global destes parâmetros.

Todos os objetivos fixados foram cumpridos, ou superados.

Globalmente as unidades homogéneas excederam os seus objetivos, como resulta do relatório de atividades, obtendo uma taxa de realização final de 110.49%.

O plano de atividades foi cumprido na totalidade e foram realizadas mais nove atividades do que as inicialmente previstas, sendo a taxa de realização do plano de atividades de 109%. Existe portanto uma coerência entre o plano de atividades e o relatório de atividades.

Estes resultados demonstram claramente o empenho de todos aqueles que fazem parte desta Direção-Geral para não só cumprir como superar os objetivos propostos, apesar de todas as condicionantes de recursos humanos e financeiros. Conclui-se por isso que o desempenho da DGPE foi Excelente.

A DGPE continuará a empenhar-se para atingir os objetivos a que se propõe, de forma eficaz, eficiente e nunca descuidando a qualidade.

Iremos envidar todos os esforços no sentido de uma melhoria constante na gestão dos recursos humanos, financeiros e patrimoniais, em articulação com o DGA.

Procuraremos manter um elevado nível de comunicação com os nossos "clientes" internos e externos, procurando responder atempadamente às solicitações.

Por último, investiremos na manutenção e desenvolvimento de novos procedimentos internos por forma a otimizar os recursos.

8.1. Menção proposta pelo dirigente máximo do serviço como resultado da autoavaliação, de acordo com o n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro

Neste relatório foram focados e aprofundados todos os pontos constantes no Documento Técnico n.º 1/2010 do Grupo de Trabalho CCAS, de 4 de março de 2010. Foram igualmente desenvolvidos todos os critérios da Matriz de Excelência: Análise da Produtividade; Análise do Custo-Eficácia; Análise positiva e significativa dos resultados obtidos pelo serviço em comparação com anos anteriores; Excelência dos resultados obtidos, demonstrada designadamente por comparação com padrões nacionais ou internacionais, tendo em conta igualmente melhorias de eficiência; Superação global dos parâmetros de avaliação; Análise dos desvios; Impacto na sociedade (contributo do serviço para a prossecução das políticas públicas; Satisfação dos utilizadores; Satisfação dos colaboradores; Processos de sistemas de indicadores de desempenho e Planeamento e estratégia.

A DGPE neste relatório pretendeu focar todos os pontos constantes na matriz de excelência. Observa-se uma evolução positiva e significativa nos resultados obtidos pelo serviço em comparação com os anos anteriores. Com efeito: (a) todos os indicadores do QUAR DGPE apresentam histórico e quando isso não é possível devido a mudança de indicadores procurou-se efetuar a análise através da taxa de realização; (b) manutenção positiva e evolução de alguns resultados em comparação com anos anteriores (Quadro 1). Em alguns dos objetivos houve uma evolução, noutros

mantiveram-se os resultados e noutros houve apenas ligeiras descidas, não deixando de apresentar excelentes resultados; (c) o relatório de atividades contém informação histórica que é usada na autoavaliação e está relacionada com os objetivos do QUAR.

Tentámos neste relatório refletir todas as atividades e todo o trabalho desempenhado ao longo do ano transato por esta Direção-Geral, tendo a consciência de que é muito difícil de registar e contabilizar todo o impacto da nossa atuação. A Política Externa é uma das políticas setoriais do Governo cuja execução está mais dependente de fatores imprevisíveis, decorrentes nomeadamente de situações de crises internacionais (de natureza política, económica, humanitária e militar) que não controlamos.

Face ao exposto, o Diretor-Geral de Política Externa propõe para 2014 a atribuição da menção de **Excelente** para a Direção-Geral, pela qualidade e quantidade do trabalho realizado, que ficou demonstrado não apenas no QUAR, com um resultado global de 4,75, mas principalmente em toda a análise constante deste relatório.

DIRETOR-GERAL DE POLÍTICA EXTERNA

Gabinete do
Diretor-Geral

SUBDIRETORA-GERAL

SUBDIRETOR-GERAL

SUBDIRETOR-GERAL

Assuntos
Políticos
Europeus

Médio
Oriente e
Magrebe

Ásia e
Oceânia

África Subsariana

Américas

Assuntos de
Segurança e
Defesa

Organizações
Políticas
Internacionais

Organizações
Económicas
Internacionais

Assuntos
Políticos
Europeus
(PESC)

Recursos Humanos

CPLP

Unidade de Sobrevoos e Escalas Navais

Conferência Ibero-Americana

ANPAQ/ANTPEN

QUAR 2014

Ministério dos Negócios Estrangeiros

DIREÇÃO-GERAL DE POLÍTICA EXTERNA

MISSÃO

Assegurar a coordenação da ação externa do Estado nos assuntos de natureza político-diplomática e económica, incluindo os respeitantes à Política Externa e de Segurança Comum (PESC) e a Política Comum de Segurança e Defesa (PCSD) da União Europeia, bem como noutras matérias no domínio da segurança e defesa, e em questões bilaterais e multilaterais de natureza política, económica, científica e técnica contribuindo, desse modo, para uma visão global das diferentes matérias relevantes para a definição e execução da política externa portuguesa.

Objetivos Estratégicos

OE 1: Reforçar as relações bilaterais no plano político e económico e contribuir para a promoção do multilateralismo efetivo

OE 2: Assegurar os mecanismos de coordenação, de recolha de informação, e de reflexão, com vista a reforçar a sua qualidade no processo decisório político diplomático e económico.

OE 3: Garantir o desenvolvimento das acções necessárias à aplicação da PESC e da PCSD;

Objetivos Operacionais

EFICÁCIA **35,0%**

O1. Preparar, de forma adequada e atempada, as cimeiras, reuniões ministeriais e consultas políticas (OE1) Ponderação: **50,0%**

Indicadores	2011	2012	2013	Meta 2014	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Realizado	Taxa de Realização (%)	Classificação	Desvio
Ind 1. Taxa de execução das reuniões de preparação e/ou coordenação interministerial e interdepartamental previstas	107%	104%	102%	80%	5%	107%	100,0%	95%	111,76%	Superou	11,76%

O2. Assegurar, em colaboração com os restantes serviços do MNE e outros ministérios, a coordenação, definição e transmissão de instruções ou outros elementos a enviar às missões diplomáticas, no âmbito de competências da DGPE (OE1). Ponderação: 25,0%

Indicadores	2011	2012	2013	Meta 2014	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Realizado	Taxa de Realização (%)	Classificação	Desvio
Ind 2. Taxa de execução das comunicações previstas	105%	100%	101%	80%	5%	105%	50%	98,18%	115,50%	Superou	15,50%
Ind 3. Nº de Contributos	3120	2575	2.784	2.410	150	3.120	50%	2986	116,64%	Superou	16,64%

O3. Assegurar a participação de Portugal no processo de construção europeia na sua área de competência (OE3) Ponderação: 25,0%

Indicadores	2011	2012	2013	Meta 2014	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Realizado	Taxa de Realização (%)	Classificação	Desvio
Ind 4. Nº de Coreus	94	102	100	83	10	102	100%	97	104,30%	Superou	4,3%

EFICIÊNCIA 35,0%

O4. Assegurar o cumprimento do prazo de resposta às solicitações (OE2) Ponderação: 35,0%

Indicadores	2011	2012	2013	Meta 2014	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Realizado	Taxa de Realização (%)	Classificação	Desvio
Ind 5. Percentagem de solicitações (pastas) respondidas dentro do prazo	100%	100%	100%	80%	5%	100%	100%	100%	117,64%	Superou	17,64%

O5. Garantir a coordenação da vertente PESC (OE3) Ponderação: 35,0%

Indicadores	2011	2012	2013	Meta 2014	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Realizado	Taxa de Realização (%)	Classificação	Desvio
Ind 6. Percentagem de instruções (COPS) enviadas dentro do prazo	100%	100%	100%	80%	5%	100%	100%	100%	117,64%	Superou	17,64%

O6. Implementar metodologias/procedimentos internos que assegurem o controle das despesas. Ponderação: 30,0%

Indicadores	2011	2012	2013	Meta 2014	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Realizado	Taxa de Realização (%)	Classificação	Desvio
Ind 7. Taxa de execução das iniciativas previstas com impacto no controle das despesas		100%	100%	80%	5%	100%	100,0%	85%	100%	Cumpriu	0%

QUALIDADE 30,0%

O7. Melhorar a clareza e a síntese dos textos sobre matérias de foro político-diplomático (OE2) Ponderação: 30,0%

Indicadores	2011	2012	2013	Meta 2014	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Realizado	Taxa de Realização (%)	Classificação	Desvio
Ind 8. Grau de adequação dos textos	4,36	4,75	4,63	4,0	0,5	4,75	100,0%	4,86	108%	Superou	8%

O8. Garantir a satisfação dos utilizadores (OE1, 2 e 3) Ponderação: 30,0%

Indicadores	2011	2012	2013	Meta 2014	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Realizado	Taxa de Realização (%)	Classificação	Desvio
Ind 9. Nível de Satisfação dos Utilizadores	4,47	4,68	4,56	3,5	0,5	4,68	100,0%	4,23	105,75%	Superou	5,75%

O9. Assegurar um conjunto de políticas de gestão de pessoas, visando a qualificação, capacitação e satisfação dos colaboradores (OE2) Ponderação: 40,0%

Indicadores	2011	2012	2013	Meta 2014	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Realizado	Taxa de Realização (%)	Classificação	Desvio
Ind 10. Taxa de execução do plano de formação aprovado	100%	100%	100%	80%	5%	100%	50,0%	100%	117,64%	Superou	17,64%
Ind 11. Nível de Satisfação dos Colaboradores	3,66	4	4,05	3,5	0,5	4,00	50,0%	3,76	100%	Cumpriu	0%

Os objetivos mais relevantes são:

O1, O2 e O3

Recursos Humanos - 2014	Pontuação	Pontos Planeados	Pontos Executados	Desvio
Dirigentes - Direção superior	20	80	60	-20
Dirigentes - Direção intermédia e Chefes de equipa	16	400	400	0
Diplomata	12	372	360	-12
Técnico Superior	12	252	324	72
Assistente Técnico	8	224	168	-56
Assistente Operacional	5	20	20	0
Total		1348	1312	-16

Nº de Efetivos no Serviço	31-12-2011	31-12-2012	31-12-2013	31-12-2014
Nº de efetivos a exercer funções no Serviço	89	108	111	110

Recursos Financeiros (euros) - 2014	Orçamento	Realizado	Desvio
Orçamento Funcionamento			
Aquisição de bens e serviços			
Despesas com o Pessoal			
Outras despesas correntes			- €
PIDDAC			- €
Outros			- €
Total		- €	- €

Indicadores		Fonte de Verificação
Ind 1. Taxa de execução das reuniões de preparação e/ou coordenação interministerial e interdepartamental previstas		Agendas, calendários, atas, apontamentos, relatos ou cifra
Ind 2. Taxa de execução das comunicações previstas		Cifra
Ind 3. Nº de Contributos		Smartdocs, rede, arquivo do serviço
Ind 4. Nº de Coreus		Cifra
Ind 5. Percentagem de solicitações (pastas) respondidas dentro do prazo		Notas, e-mails ou apontamentos
Ind 6. Percentagem de instruções (COPS) enviadas dentro do prazo		Cifra
Ind 7. Taxa de execução das iniciativas previstas com impacto no controlo das despesas		Relatório do Plano de Atividades
Ind 8. Grau de adequação dos textos		Relatório com o tratamento dos dados do inquérito para a classificação da adequação dos textos
Ind 9. Nível de Satisfação dos Utilizadores		Relatório com o tratamento dos dados do inquérito para a avaliação da satisfação dos utilizadores
Ind 10. Taxa de execução do plano de formação aprovado		Plano de Formação
Ind 11. Nível de Satisfação dos Colaboradores		Relatório com o tratamento dos dados do inquérito para a avaliação da satisfação dos colaboradores